

Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001814/2022-16
 Requerente: GULLANE ENTRETENIMENTO

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: DANÇAR PARA SER (Brasil - 2022)
 Produtor(es): IADHEC - Instituto Aplicado ao Desenvolvimento Humano, Educação e Cult
 Diretor(es): Rodrigo Scarpelli/Melany Kern/Rodrigo Scarpelli
 Distribuidor(es): IADHEC - INSTITUTO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E CULTURA
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Documentário/Musical
 Classificação Atribuída: livre
 Processo: 08017.001845/2022-69
 Requerente: IADHEC - INSTITUTO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.501, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: PURGATÓRIO (CZYSCIEC, Polónia - 2020)
 Produtor(es): Kondart Media
 Diretor(es): Michal Kondrat
 Distribuidor(es): AM DE MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS (KOLBE ARTE PRODUÇÕES)
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Drama/Documentário
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Temas Sensíveis
 Processo: 08017.001848/2022-01
 Requerente: AM DE MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS (KOLBE ARTE PRODUÇÕES)

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.502, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: CLARICE LISPECTOR - A DESCOBERTA DO MUNDO (Brasil - 2015/2021)
 Produtor(es): Zest Artes e Comunicação Ltda
 Diretor(es): Taciana Maria de Fátima Oliveira
 Distribuidor(es): LAERCIO BOGNAR ANTONIO EIRELLI ME
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Documentário
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001895/2022-46
 Requerente: ÁGUEDA MARIA AMARAL PEREIRA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.503, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: MEU TIO E EU (Brasil - 2022)
 Produtor(es): Inquieto Filmes
 Diretor(es): Pedro Murad
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Linguagem Imprópria e Temas Sensíveis
 Processo: 08017.001925/2022-14
 Requerente: PEDRO CARVALHO MURAD

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.504, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: A ACUSAÇÃO (LES CHOSES HUMAINES, França - 2021)
 Produtor(es): Yvan Attal/Olivier Delbosc
 Diretor(es): Yvan Attal
 Distribuidor(es): TAG CULTURAL / GAUMONT
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Violência , Linguagem Imprópria e Temas Sensíveis
 Processo: 08017.001968/2022-08
 Requerente: TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.505, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: CHICO PARA SEMPRE (Brasil - 2022)
 Produtor(es): Richard Avila/Wagner de Assis
 Diretor(es): Wagner de Assis
 Distribuidor(es): CINÉTICA FILMES E PRODUÇÕES LTDA
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Documentário
 Classificação Atribuída: livre
 Contém: Temas Sensíveis
 Processo: 08017.001969/2022-44
 Requerente: CINÉTICA FILMES E PRODUÇÕES

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.506, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: A PEQUENA SEREIA - TRAILER (THE LITTLE MERMAID, Estados Unidos da América - 2022)
 Produtor(es): Rob Marshall/John Deluca/Marc Platt/Lin-Manuel Mirand
 Diretor(es): Rob Marshall
 Distribuidor(es): The Walt Disney Company (Brasil) Ltda.
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Drama/Aventura
 Classificação Atribuída: livre
 Processo: 08017.001972/2022-68
 Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.507, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: OS BANSHEES DE INISHERIN - TRAILER (THE BANSHEES OF INISHERIN, Estados Unidos da América / Irlanda / Reino Unido - 2022)
 Produtor(es): Daniel Battsek/Ben Knight/Ollie Madden
 Diretor(es): Martin McDonagh
 Distribuidor(es): The Walt Disney Company (Brasil) Ltda.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Drama/Comédia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001973/2022-11
 Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 468, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Subdelega competências para os fins que especifica no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de janeiro de 1967, no art. 68 do Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022, na Portaria nº 443, de 24 de novembro de 2021 do Ministro da Justiça e Segurança Pública e na Portaria nº 1.411 de 25 de novembro de 2021, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o que consta no Processo Administrativo nº 08020.004079/2019-30, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário-Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, ao seu substituto legal, para praticar os seguintes atos:

I - os atos previstos no art. 10º da Portaria nº 443, de 24 de novembro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, à exceção estabelecida no artº 11 da mesma Portaria.

II - os atos previstos no art. 6º da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito de suas competências, à exceção estabelecida no parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 2º Subdelegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, ao seu substituto legal, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a concessão de diárias e passagens de servidor, de militar, de empregados públicos, de servidores mobilizados e de colaborador eventual, vedada as situações previstas no art. 8º do Decreto n. 10.193, de 2019.

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;

III - autorizar a interrupção de férias de servidores sob sua supervisão; e

IV- autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Secretaria Nacional de Segurança Pública, observadas as disposições do Decreto nº 9.991, de 2019;

Art. 3º Subdelegar competência aos Diretores da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, Diretoria de Gestão e Integrações de Informações - DGI e Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, aos seus substitutos legais, para, no âmbito das suas respectivas unidades, aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência.

Art. 4º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do §3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário-Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º 159, de 04 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 151, de 7 de agosto de 2020, seção 1, pág. 39.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

DELIBERAÇÃO 974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 163ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.007684/2018-81, deliberaram:

a) HOMOLOGAR o Estudo de Avaliação de Riscos (EAR) e o Plano de Segurança Portuária (PSP), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, do Porto Organizado COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN (TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA) - CNPJ Nº 34.040.345/0006-03, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual;

b) CONCEDER por 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO (DC), sob a numeração 16/2022, de que trata a Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, para o Porto Organizado COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN (TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA) - CNPJ Nº 34.040.345/0006-03, localizado no Cais Tertuliano Fernandes, nº 81 - Areia Branca - RN, por cumprir as disposições do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS, bem como o previsto no seu Plano de Segurança Portuária aprovado pela Conportos; e

c) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), à Comissão Coordenadora para Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA-IMO), perante o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado do Rio Grande do Norte (Cesportos-RN) para as providências a seus cargos.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
p/ Ministério da Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA
p/ Ministério da Defesa / Marinha do Brasil

ANTONIO BRAGA SOBRINHO
p/ Ministério da Fazenda

GUSTAVO MEIRA CARNEIRO
p/ Ministério das Relações Exteriores

DANIEL ALVES DOS SANTOS
p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO 975, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 163ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.005584/2020-35, deliberaram:

a) HOMOLOGAR o Estudo de Avaliação de Risco (EAR), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A - CNPJ Nº 17.233.151/0001-92, localizada na Ilha Barnabé, s/nº - Santos - SP, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União, os registros aplicáveis e comunique à Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis em São Paulo (Cesportos-SP).

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
p/ Ministério da Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA
p/ Ministério da Defesa / Marinha do Brasil

ANTONIO BRAGA SOBRINHO
p/ Ministério da Fazenda

GUSTAVO MEIRA CARNEIRO
p/ Ministério das Relações Exteriores

DANIEL ALVES DOS SANTOS
p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.476, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Ato de Concentração nº 08700.007351/2022-80. Requerentes: Kangaroo Even Empreendimentos Imobiliários Ltda. e SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: Eduardo Caminati Anders, Isabela Canales Oliveira e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 1.478 - Ato de Concentração nº 08700.006887/2022-88. Requerentes: Shell Gas B.V e QatarEnergy Oil and Gas. Advogados: Barbara Rosenberg e outros. Decido pela aprovação sem restrições. .

Nº 1.480 - Ato de Concentração nº 08700.006889/2022-77. Requerentes: Eni S.p.A. e QatarEnergy Oil and Gas. Advogados: Barbara Rosenberg e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.481 - Ato de Concentração nº 08700.006890/2022-00. Requerentes: TotalEnergies SE e QatarEnergy Oil and Gas. Advogados: Barbara Rosenberg e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.482 - Ato de Concentração nº 08700.006891/2022-46. Requerentes: ExxonMobil Ventures Cyprus Limited e QatarEnergy Oil and Gas. Advogados: Barbara Rosenberg e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 1.483, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DESPACHO SG Nº 1483/2022.

Processo Administrativo nº 08700.003247/2017-59 (Apartado de Acesso Restrito aos Representados nº 08700.003274/2017-21). Representante: Cade ex officio.

Representados: Construtora Noberto Odebrecht S.A., Delta Construções S.A. (Salgueiro Construções S.A.), Manchester Serviços LTDA. (Harpia Serviços e Engenharia LTDA), Via Engenharia S.A., Alexandre José Lopes Barradas, Eduardo Pereira Viana, Fernando Márcio Queiroz, Gustavo Neves de Andrade Lemes, João Antônio Pacífico Ferreira, Luis Ronaldo Santos Wanderley, Ricardo Roth Ferraz de Oliveira, Rodrigo Castro Alves Neves.

Advogados: Alan Bittar Prado, André Lucas Martins Maciel, Emerson Barbosa Maciel, Herman Barbosa, Lise Reis Batista de Albuquerque, Marcela Mattiuzzo, Maria Carolina Bernardo de Souza, Miguel Novais da Silva, Natasha Evilin Cerqueira de Paula, Victor Santos Rufino, Vinicius Marques de Carvalho e outros. Acolho a Nota Técnica nº 71/2022/CGA7/SGA2/SG/CADE (SEI 1130915) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido: i) Pela intimação do Sr João Antônio Pacífico Ferreira a comparecer na oitiva agendada para o dia 19/10/2022, às 10:00 , conforme orientações na Nota Técnica; ii) Pelo deferimento do pedido do Sr. Rodrigo Castro Alves Neves para que a oitiva ocorra no dia 21/10/2022, às 14:00; iii) Pela intimação dos representados e seus respectivos advogados acerca das datas e horários designados na nota técnica, para a colheita de seus depoimentos pessoais; e iv) Pela juntada da Certidão SEI 1130917 ao Apartado de Acesso Restrito aos Representados nº 08700.003274/2017-21, contendo os links e orientações para acesso e participação nas audiências virtuais de oitivas testemunhais e colheita de depoimentos pessoais, por meio da plataforma Zoom, a serem realizadas no âmbito do Processo Administrativo nº 08700.003247/2017-59, nos termos da Nota Técnica nº 63/2022/CGAA7/SGA2/SG/CADE (SEI 1118929) e da Nota Técnica nº 71/2022/CGAA7/SGA2/SG/CADE (SEI 1130915). Ao Setor Processual.

FERNANDA GARCIA MACHADO
Superintendente-Adjunta

RETIFICAÇÃO

No DESPACHO SG Nº 1470/2022, publicado no DOU nº 193, segunda-feira, dia 10 de outubro de 2022, seção 1, página 71, onde se lê, " Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões do Parecer nº 495 (SEI 1130469) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529, de 2011, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.", leia-se: " Ato de Concentração nº 08700.004697/2022-26. Requerentes: Land Maastricht S.A. e WAM Multipropriedade Participações S.A. Advogados: Ricardo Botelho, Luiza Kharmandayan, Elisa Funari e outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões do Parecer nº 495/2022/CGAA5/SGA1/SG (SEI 1130469) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529, de 2011, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração. Publique-se."

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 776, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Meandros do Araguaia (Processo SEI ICMBio 02129.000825/2021-46)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº. 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01,

Considerando a Portaria ICMBio nº 139, de 3 de janeiro de 2013, que estabelece, dentre outras providências, a terminologia "áreas temáticas" para a organização interna da unidade organizacional;

Considerando a Portaria ICMBio nº 102, de 10 de fevereiro de 2020 e sua alteração pela Portaria ICMBio nº 246, de 30 de março de 2022, que prevê que cada NGLI disporá de um Regimento Interno que estabelecerá a sua estrutura gerencial em Áreas Temáticas de atuação, suas competências e outras atribuições regimentais necessárias, observando-se o modelo anexo à Portaria; e

Considerando a Portaria ICMBio nº 216, de 24 de março de 2022, que instituiu o Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Meandros do Araguaia, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Meandros do Araguaia, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

